



POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO



**PROGRAMA DE INTEGRIDADE
ARARAUNA TURISMO**

I - OBJETIVO

A presente política visa estabelecer as medidas e diretrizes adotadas pela ARARAUNA TURISMO para promover um ambiente de trabalho ainda mais positivo, saudável e acolhedor, através da adoção de medidas efetivas de respeito à pluralidade, promoção de práticas de diversidade, equidade, inclusão, bem como a realização de medidas de prevenção e conscientização contra qualquer forma de assédio, sendo aplicável para todos os membros da empresa e para terceiros, como prestadores de serviço e fornecedores.

II- DEFINIÇÕES

Diversidade: refere-se à presença e valorização de diferentes características, experiências, perspectivas e demais elementos que compõem a singularidade de cada indivíduo, abrangendo aspectos como: gênero, faixa etária, etnia, orientação sexual, origens culturais e socioeconômicas, entre outros, coexistindo harmoniosamente num mesmo ambiente.

Equidade: é a busca pela igualdade entre os indivíduos através do reconhecimento de suas desigualdades, de modo a proporcionar o suporte e os recursos necessários, para reequilibrar as diferenças e atingir um resultado justo.

Inclusão: refere-se à adoção de medidas efetivas de acolhimento de todas as pessoas, independente de qualquer característica individual ou coletiva, de modo a garantir a sua perfeita integração à organização.

III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Igualdade salarial:

Os empregados da ARARAUNA TURISMO que executarem funções equivalentes, e com o mesmo tempo de serviço, receberão salários iguais, sendo vedada a utilização de quaisquer critérios discriminatórios. Caso seja verificada uma disparidade de salários, sem justificativas, os valores devem ser equiparados ao valor mais alto. A diferença salarial somente estará justificada nos casos de diferentes funções, tempos de serviço e nível de carreira.

b) Recrutamento inclusivo:

Os processos seletivos da empresa contemplarão a adoção de medidas que incentivem a diversidade e a equidade de gênero e de raça, assim como a inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica.

c) Desenvolvimento profissional equitativo:

Serão adotados programas de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional de modo a atenuar disparidades verificadas nos processos de auditoria e para permitir promoções e ascensões de carreira observando os critérios de diversidade, equidade e inclusão.



III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

d) Prevenção de assédio moral e sexual:

A ARARAUNA TURISMO realizará companhas regulares de treinamento e conscientização sobre a prevenção do assédio moral e sexual, apresentando seus aspectos e consequências, de modo a coibir a sua ocorrência e permitir a sua pronta identificação e remediação.

e) Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros:

As avaliações para elaboração das medidas de segurança do trabalho, assim como o oferecimento de equipamentos de proteção individual, a realização de campanhas de conscientização e os ambientes sanitários levarão em consideração as diferenças nas características físicas, psicossociais e biomecânicas específicas de homens e mulheres, de modo a garantir que os ambientes de trabalho sejam adequados, confortáveis e seguros para ambos os gêneros.



III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

f) O Comitê de Ética da ARARAUNA TURISMO:

O Comitê de Ética da ARARAUNA TURISMO é a instância interna responsável pela aplicação e monitoramento das diretrizes descritas nesta política, devendo atuar com independência, estrutura e autoridade para garantir a melhoria contínua dos indicadores de diversidade da empresa.



g) Auditoria de diversidade:

O Comitê de Ética da ARARAUNA TURISMO realizará, uma vez ao ano, auditoria específica sobre os indicadores de diversidade, de modo verificar e acompanhar a evolução e a aplicação efetiva das diretrizes desta política. Dentre os indicadores a serem analisados constarão: diversidade de gênero, equidade salarial, diversidade étnica e racial, idade média dos colaboradores, inclusão de pessoas com deficiência, entre outros. Ao final, será elaborado o Relatório de Diversidade, Equidade e Inclusão, que guiará a adoção de medidas afirmativas ou corretivas, conforme se mostrar necessário.

III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

h) Canal de denúncia:

A ARARAUNA TURISMO disponibilizará um Canal de Denúncia para o recebimento de qualquer comunicação sobre irregularidades ou não conformidades com as diretrizes desta política, sendo garantido o anonimato e o direito de não retaliação.

i) Medidas disciplinares:

Caso seja verificada a ocorrência de condutas discriminatórias ou que violem as diretrizes desta política a ARARAUNA TURISMO, por meio do seu Comitê de Ética, aplicará as seguintes medidas disciplinares:

Empregados: advertência verbal ou escrita; suspensão; demissão por justa causa.

Terceiros como prestadores de serviço e fornecedores: advertência verbal escrita; rescisão imediata do contrato; impossibilidade de realizar novas contratações com a empresa.



III - REVISÃO E MONITORAMENTO:

Esta política será revisada e monitorada pelo Comitê de Ética da ARARAUNA TURISMO, que deverá ser revalidada a cada dois anos pela alta direção da empresa.

IV - REFERÊNCIAS:

- [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)
- [DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023](#)
- [LEI Nº 14.611 DE 3 DE JULHO DE 2023](#)
- [DECRETO Nº 11.795, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023](#)
- [LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010](#)
- [PORTARIA MTE Nº 3.714, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023](#)

